

1997 - 2000

4

**PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO À MUDANÇA**

LEI MUNICIPAL N.º 642/2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

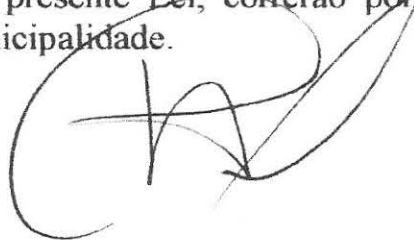
O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações abaixo relacionadas:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Grupo Força Jovem (Bairro Saturnino Mauro)	01 Bicicleta	RS 150,00
Associação de Moradores (Bairro São Geraldo)	01 Bicicleta 01 TV"	RS 150,00 RS 438,00
Escola de 1º Grau (Cristal do Norte)	01 Bicicleta	RS 150,00

ART. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta Municipalidade.



1997 - 2000

4

**PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO À MUDANÇA**

Continuação da Lei Municipal N.º 642/2.000

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,
em 10 de Setembro de 2000.



ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete